

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO FECOMÉRCIO/RN, SESC-AR/RN E SENAC-AR/RN

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
JULGAMENTO. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.
ABERTURA DO PRAZO RECURSAL.

Às dezesseis horas do dia vinte e três de janeiro de 2019, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, a Pregoeira e a equipe de apoio reuniram-se para dar continuidade a análise dos documentos de habilitação da licitação compartilhada objeto do Pregão Presencial nº 001/2018 para contratação dos serviços de assistência à saúde, com atendimentos médico-hospitalares e ambulatoriais e demais serviços em hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outros profissionais/instituições, na forma disciplinada pela Lei nº 9.656/1998 e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), por intermédio de plano de saúde ou seguro-saúde, COM COPARTICIPAÇÃO, para os empregados (e dependentes) da Fecomércio, Sesc e Senac no Estado do Rio Grande do Norte.

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise dos documentos de habilitação da empresa cuja proposta fora a melhor classificada na sessão ocorrida em data de 14 de janeiro de 2019, qual seja da Proponente **UNIMED NATAL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.380.701/0001-05**.

Frise-se que, conforme consignado na Ata da sessão ocorrida na data supradita, foi concedido à Proponente o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para apresentar a proposta de preços readequada ao preço final ofertado, o que foi devidamente cumprido. Por oportuno, quando da apresentação da Proposta final ajustada, a Proponente adaptou, de ofício, o preço das consultas a título de urgência, emergência e pronto atendimento para R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Tal-qualmente, fora disponibilizada, em data de 15 de janeiro de 2019, via e-mail, à empresa ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº

11.165.556/0001-54, a rede credenciada solicitada em sessão, bem assim cópia do CD com a rede credenciada da Proponente UNIMED NATAL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, o qual não foi retirado junto a Comissão Especial de Licitação até a presente data.

No que tange ao exame dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Licitação tem a consignar que:

- A Proponente atendeu aos quesitos de Habilitação Jurídica (item 9.1.1) do Edital e apresentou os “Outros Documentos” exigidos no instrumento convocatório (item 9.1.5);
- A Proponente atendeu aos quesitos de “Regularidade Fiscal e Trabalhista” exigidos pelo Edital (item 9.1.2);
- A Proponente atendeu aos quesitos de “Qualificação Econômico Financeira”, exigidos no instrumento convocatório (item 9.1.3);
- A Proponente atendeu aos quesitos de “Qualificação Técnica” exigidos pelo Edital (item 9.1.4). No que diz respeito a afirmação da Proponente ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA., ratificada em seus termos pela empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 63.554.067/0001-98, ao mencionar que “em atendimento ao item 9.1.4.1, apenas o atestado da COSERN está de acordo com a exigência do Edital que pedia comprovação de atestados na modalidade coletiva empresarial que é o objeto deste Edital”, ratificamos que o referido documento atende ao consignado no instrumento convocatório.

Acrescente-se que a Proponente atendeu, ainda, aos demais requisitos do Edital, vez que apresentou os documentos constantes dos itens 9.1.4.4 a 9.1.4.9.

Convém mencionar, também, que sobre as questões suscitadas pela Proponente ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA., novamente, ratificadas em seus termos pela empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., consignadas na Ata da sessão realizada em data de 14 de janeiro de 2019, de que as demonstrações contábeis apresentadas pela UNIMED NATAL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, “em atendimento ao item 9.1.3.2, não foram autenticadas em

cartório na totalidade de suas páginas, não permitindo a averiguação da autenticidade do documento”, vislumbra-se que o documento foi apresentado em suas vias originais e assinadas, com o respectivo reconhecimento de firma, pelo representante legal da Empresa e por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (Rossana Bezerra – CRC RN 006274/0-9).

Isto posto, a Comissão Especial de Licitação resolveu declarar a empresa **UNIMED NATAL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.380.701/0001-05, habilitada** e, conseqüentemente, **vencedora** do presente certame, tendo em vista o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos em Edital.

Nada mais havendo a ser registrado, a Presidente encerrou a sessão dando abertura ao prazo recursal previsto em Edital (item 12.1), fazendo, em seguida, a leitura da presente Ata, onde assina para logo após coletar as assinaturas dos demais membros e convocados. O resultado do julgamento será disponibilizado por e-mail e divulgado no site do SENAC-AR/RN.

Vivianne Cunha Monteiro Dias
Presidente da Comissão Especial de Licitação
SENAC-AR/RN

Maria Inês Fernandes Martins
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio
FECOMÉRCIO/RN

Lidiane Lilia de Carvalho Gonçalves Rocha
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio
SESC-AR/RN